PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede abono aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Sarzedo/MG e dá outras providências."

O Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria da atual Mesa Diretora desta Casa, Vereadores: Marcos Antônio de Almeida, José Estevam Lourenço Neto, José Luiz de Santana e Gilberto José da silva, vem a esta Comissão para análise sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, inciso I do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 09 de setembro do corrente ano, durante a15ª Sessão Ordinária, o PR nº 13/2022 foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação, opinou-se pela aprovação, visto estar dentro dos parâmetros legais e constitucionais.

Vale ressaltar, que o presente projeto não ofende a moralidade, e muito menos é prejudicial ao interesse público conceder abono aos servidores públicos do Poder Legislativo municipal, uma vez que servirá, principalmente, como bonificação pela dedicação e exímio trabalho realizado por estes funcionários públicos, atingindo o objetivo de melhoria na qualidade de vida dos mesmos.

Relevante ressaltar que a dotação orçamentária para tal benefício não excede os limites legais, nem tampouco onera os cofres públicos, pois decorre de economias e revisões dos serviços e contratos executados neste Poder Legislativo no corrente ano, além de estar preconizado na Lei Municipal 323/2007.

Isto posto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, e, da boa técnica legislativa, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Resolução nº 13/2022.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 18 de outubro de 2022.

Daniela Cristina Teixeira Salles
Relatora da CCJ

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ